"L E I . . . . . nº 34/70.

SÚMULA - Declara de utilidade pública A CASA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR, com estatutos registrados no livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a CASA DE ASS. JIA AO MENOR, com séde da Cidade de Campo Mourão, registrada no livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, às fls 36, sob nº 51, do 1º Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Campo Mourão.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 1970.

HORÁCIO AMA[illegible]
PREFEITO MUNICIPAL".